

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº129/2026 -NUP 22001.096212/2026-54 -IG:1459451 - SACC:1413526

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PALHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, representado por seu Prefeito(a) JOSE LUCIANO SILVA, portador(a) do RG nº 2006005001951 e CPF/MF nº 049.649.433-30, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.025/2007, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto nº 29.239/2008, Decreto Estadual nº 32.811/2018, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº129/2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRÉSCIMO DE VALOR** 2.1. Fica acrescentado valor ao Termo de Responsabilidade em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando de R\$ 487.593,22 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), para R\$ 547.593,22 (quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos, a parcela repassada pelo Estado em caráter complementar. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO** 3.1. Passa a integrar o Termo de Responsabilidade nº 129/2026 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 de junho de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretária da Educação, respondendo, JOSE LUCIANO SILVA- . Prefeito(a) Municipal de Palhano. **TESTEMUNHAS:** 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ , 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº201/2024 IG: 1466509000 SACC: 1321773
NUP 22001.105711/2026-40

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. HELDER NOGUEIRA ANDRADE, Secretário(a) da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 93008028192 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 749.329.183-72, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES, portador(a) do RG nº 544432 SSP/MS e CPF nº 395.522.761-87, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 201/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, a partir de 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura via Suite HELDER NOGUEIRA ANDRADE Secretária da Educação, respondendo FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES Prefeito Municipal de FARIAS BRITO **TESTEMUNHAS:** 1.ILNEYVISON DA SILVA LUZ. 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº210/2024 IG: 1467228000 SACC: 1321802
NUP 22001.105698/2026-29

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. HELDER NOGUEIRA ANDRADE, Secretário(a) da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 93008028192 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 749.329.183-72, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ICÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.739/0001-48, representado por seu/sua Prefeito(a), AURINEIDE AMARO DE SOUSA portador(a) do CPF nº 789.683.483-91, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 210/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, a partir de 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura via Suite HELDER NOGUEIRA ANDRADE Secretária da Educação, respondendo AURINEIDE AMARO DE SOUSA Prefeita Municipal de ICÓ **TESTEMUNHAS:** 1.ILNEYVISON DA SILVA LUZ. 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº63/2023 IG: 1467218000 SACC: 1284343
NUP 22001.105724/2026-19

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HELDER NOGUEIRA ANDRADE, Secretário da Educação, em substituição, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 93008028192 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 749.329.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GRAÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.467.889/0001-17, representado por sua Prefeita, MARIA IRLADICE DE ALCANTARA portadora do RG nº 96028108218 SSP/CE e CPF nº 301.438.023-72, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 063/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 63/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, a partir de 1 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura do sistema. HELDER NOGUEIRA ANDRADE Secretário da Educação, em substituição MARIA IRLADICE DE ALCANTARA Prefeita de Graça **TESTEMUNHAS:** 1.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. 2.ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº80/2023 IG: 1467208000 SACC: 1282977
NUP 22001.105747/2026-23

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HELDER NOGUEIRA ANDRADE, Secretário da Educação, em substituição, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 93008028192 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 749.329.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

